

NOTA PÚBLICA

Nota de apoio ao Supremo Tribunal Federal, a quem compete à defesa intransigente do Estado Democrático de Direito.

O Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais (CONDEGE) manifesta seu irrestrito apoio ao Supremo Tribunal Federal, repudiando qualquer tentativa de ameaça ao regime democrático e à ordem constitucional.

A conquista do Estado de Direito, consagrado com a Constituição de 1988, permitiu o início do mais longo período democrático da história do país, restabelecendo a todos os cidadãos importantes liberdades civis e direitos sociais.

Reiteramos que a ordem constitucional vigente é o único caminho legítimo para a resolução das controvérsias.

A Defensoria Pública brasileira, definida constitucionalmente como uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, sendo expressão e instrumento do regime democrático, coloca-se em defesa dos valores democráticos do Estado e manifesta seu veemente repúdio a qualquer ato atentatório ao Estado de Direito, notadamente àqueles que tendem a restringir ou mesmo suprimir a plena atuação das instituições e os direitos e garantias fundamentais constitucionalmente assegurados.

Assinado de forma digital por JOSE FABRICIO SILVA DE LIMA
JOSE FABRICIO SILVA DE LIMA
FABRICIO SILVA DE LIMA
Assinado com certificado digital nº 9440
Dados: 2020.06.01 12:58:19 -0300
Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco
Presidente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro
Vice-Presidente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR

Defensor Público-Geral do Estado de Goiás

Secretário-Geral do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais

RAFSON SARAIVA XIMENES

Defensor Público-Geral do Estado da Bahia

Secretário -Adjunto do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais

Dra. Roberta de Paula Caminha Melo

Defensora Pública-Geral
do Estado do Acre

Dr. Ricardo Antunes Melro

Defensor Público-Geral
do Estado de Alagoas

Dr. Diogo Brito Grunho

Defensor Público-Geral
do Estado do Amapá

Dr. Ricardo José Costa Souza Barros

Defensor Público-Geral
do Estado da Paraíba

Dr. Ricardo Paiva

Defensor Público-Geral
do Estado do Amazonas

Dr. Eduardo Pião Ortiz Abraão

Defensor Público-Geral
do Estado do Paraná

Dra. Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral
do Estado do Ceará

Dr. Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público-Geral
do Estado do Piauí

Dra. Maria José Silva Souza de Nápolis

Defensora Pública-Geral
do Estado do Distrito Federal

Dr. Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral
do Estado do Rio Grande do Norte

Dr. Gilmar Alves Batista

Defensor Público-Geral
do Estado do Espírito Santo

Dr. Antonio Flavio Oliveira

Defensor Público-Geral
do Estado do Rio Grande do Sul

Dr. Alberto Pessoa Bastos

Defensor Público-Geral do Estado do
Maranhão

Dr. Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral
do Estado de Rondônia

Dr. Fabio Rogério Rombi da Silva

Defensor Público-Geral do Estado do
Mato Grosso do Sul

Dr. Stélio Dener de Souza Cruz

Defensor Público-Geral
do Estado de Roraima

Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de

Dra. João Joffily Coutinho

Queiroz

Defensor Público-Geral
do Estado do Mato Grosso

Dr. Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral
do Estado de Minas Gerais

Dra. Jeniffer de Barros Rodrigues

Defensora Pública-Geral
do Estado do Pará

Defensora Pública-Geral do Estado de
Santa Catarina

Dr. Florisvaldo Florentino Júnior

Rodrigo Baptista Pacheco
Defensor Público-Geral do Estado de São
Paulo

Dr. José Leó de Carvalho Neto

Defensor Público-Geral do Estado de
Sergipe

Dr. Fábio Monteiro dos Santos

Defensor Público-Geral do Estado do
Tocantins